

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2382. DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA
O EXERCÍCIO DE 1954

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I

DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º - Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1954, respectivamente, as seguintes receitas e despesas:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
A - RECEITA GERAL			
1 - Ordinária	12.677.446.919,10		12.677.446.919,10
2 - Extraordinária	649.274.817,70	3.278.263,20	552.553.030,90
Soma	13.226.721.736,80	3.278.263,20	13.230.000.000,00
B - DESPESA GERAL			
1 - Fixa	4.235.979.637,00	180.070.863,20	4.416.050.500,20
2 - Variável	10.019.556.855,10	621.572.044,70	10.641.128.899,80
Soma	14.255.536.492,10	801.642.907,90	15.057.179.400,00

CAPITULO II

DA RECEITA GERAL

Artigo 2.º - A Receita Geral arrecadar-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
	PARTE I					
	RECEITA GERAL					
	RECEITA ORDINARIA					
	I - TRIBUTARIA					
	a) - IMPOSTOS					
1	0.11.1 Imposto Territorial Imposto territorial rural			210.000.000,00		
2	0.13.1 Imposto sobre transmissão de Propriedade "Causa Mortis" Imposto sobre transmissão de propriedade "causa mortis" Majoração destinada à Caixa Estadual de Ca- sas para o Povo (C. E. C. A. P.), nos tér- mos do Decreto-lei n. 17.236, de 21-5-47, com as modificações introduzidas pela Lei n. 1.470, de 26-12-51		264.000.000,00			
			6.000.000,00	270.000.000,00		
3	0.14.1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imó- vel "Inter Vivos" Imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter vivos"		859.000.000,00			